



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20249009

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2024-001-CMJ

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMÔNIO, NOTAS FISCAIS E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

O(a) Sr(a) JOSIMAR TOMAZ LIMA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL, como CONTRATANTE e SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) KENANNE MIKAELLY DE ASSUNÇÃO LIMA, CPF nº 095.919.642-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 09 de Fevereiro de 2024

JOSIMAR TOMAZ LIMA
CAMARA MUNICIPAL
GESTOR(A) DO CONTRATO